

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Julia Lucy - NOVO



EMENDA Nº 26 (MODIFICATIVA) - CEOF (Da Sra. Deputada JULIA LUCY)

Ao Projeto de Lei nº 214/2019, que dispõe sobre a criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e dá outras providências:

Altera-se o Artigo 1º e 2º do Projeto de Lei, devendo ser renumerado os demais artigos:

Art. 1º Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, tendo suas finalidades e competências definidas nos Arts. 3º e 4º desta Lei, observado, quanto à sua organização e funcionamento, o que dispõe a Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e sua regulamentação.

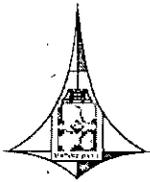
Parágrafo único. A JUCIS-DF poderá ter unidades desconcentradas nas regiões administrativas do Distrito Federal.

Art 2º. A JUCIS-DF é órgão tecnicamente subordinado ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, com funções e estrutura organizacional regidas por esta Lei e pelo seu regimento interno.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca inserir a Junta Comercial do Distrito Federal em um órgão dotado de infraestrutura administrativa que poderia possibilitar maior





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**

economia para Junta Comercial, especialmente no que concerne à administração de recursos humanos e gerenciamento de sistemas de T.I..

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada **Julia Lucy**
NOVO